



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 150/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício nº 113/2013, datado de 21 de agosto de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde de **Ibaretama**, que solicita a alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 23444.680000/1110-11 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A apresentação da **“Declaração de Solicitação Alteração de Endereço da Academia e Declaração de Cessão de Espaço”** onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pelo gestor local;
4. A Resolução Nº. 004/2013 – CMSS (Conselho Municipal de Saúde de Ibaretama), datada de 21 de agosto de 2013, que aprova a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde da Rua Antônio Gomes Nogueira, s/n, Bairro Nova Ibaretama, para a Rua Chagas Camurça, s/n, Centro, no município de Ibaretama/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde de **Ibaretama** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 23444.680000/1110-11, para a Rua Chagas Camurça, s/n, Centro, no município de Ibaretama (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS